

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir caracterizado: Terreno sem benfeitorias, com área aproximada de 7.246,32m² (sete mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), situado no bairro de Jardim Tierê, subdistrito de Itaquera, município e comarca desta Capital, necessário à Secretaria da Educação e destinado à construção da EEPG Jardim Tierê, ou a outro serviço público, localizado no Setor 149, Quadra 264, de acordo com a Planta Genérica de Valores, da Prefeitura do Município de São Paulo, com as medidas, limitações e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do Processo n.º 17/85-CONESP e PPI-94.550/85, a saber: "O terreno começa no ponto "A" = (PC) da curva, situado no alinhamento predial da Rua Clodomiro Furquim de Almeida, a 9,00m do (PT) ponto de interseção deste alinhamento com o alinhamento da Rua Adhemar Antonio Prado. Do ponto "A" = (PC) da curva, segue em curva à direita no desenvolvimento de 14,15m até o ponto "B" = (PT) da curva, situado no alinhamento predial da Rua Prof. Adhemar Antonio Prado; daí, segue em linha reta por esse alinhamento predial no rumo SW 05º 43' 12" e na distância de 34,22m até o ponto "C" = (PC) da curva; daí, segue em curva à direita no desenvolvimento de 11,00m até o ponto "D" = (PT) da curva, situado no alinhamento predial da Rua Prof. Ferdinando Rubono; daí, segue em linha reta por esse alinhamento predial no rumo NW 84º 12' 47" e na distância de 137,79m até o ponto "E" = (PC) da curva; daí, segue em curva à direita no desenvolvimento de 6,89m até o ponto "F" = (PT) da curva, situado no alinhamento predial da Rua Clóvis Monteiro Carvalho Jr.; daí, segue em linha reta por esse alinhamento predial no rumo NE 14º 25' 46" e na distância de 38,10m até o ponto "G" = (PC) da curva; daí, segue em curva à direita no desenvolvimento de 12,76m até o ponto "H" = (PT) da curva, situado no alinhamento predial da Rua Clodomiro Furquim de Almeida; daí, segue em linha reta por esse alinhamento predial no rumo SE 84º 21' 09" e na distância de 125,08m até o ponto "A" = (PC) da curva, início da presente descrição, encerrando a superfície de 7.246,32m² (sete mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados). Imóvel esse que consta pertencer à Firma "Comércio, Representações e Engenharia Tierê Ltda.", com endereço à Rua 15 de Novembro, 228 — 14.º andar."

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos alocados para Construções, Ampliações, Reformas e Instalações de Prédios Escolares — Elemento Econômico 4.1.3.0 — Categoria Funcional-Programática — 08.42.188.1.036, Unidade de Despesas 08.01.01 — Gabinete do Secretário.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de dezembro de 1985.

DECRETO N.º 24.441, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Célio Rodrigues Alves", a EEPG do Jardim Andorinhas, em Cosmópolis.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de dezembro de 1985.

DECRETO N.º 24.442, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1985

Eleva à categoria de 3.ª classe a Delegacia de Polícia de Itatiba

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevada de 4.ª para 3.ª classe a Delegacia de Polícia de Itatiba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Michel Miguel Elias Temer Lulia, Secretário da Segurança Pública

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de dezembro de 1985.

DECRETO N.º 24.443, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1985

Eleva à categoria de 3.ª classe a Delegacia de Polícia de Novo Horizonte

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevada de 4.ª para 3.ª classe a Delegacia de Polícia de Novo Horizonte.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Michel Miguel Elias Temer Lulia,

Secretário da Segurança Pública

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de dezembro de 1985.

DECRETO N.º 24.444, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1985

Eleva à categoria de 4.ª classe a Delegacia de Polícia de Tremembé

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevada de 5.ª para 4.ª classe a Delegacia de Polícia de Tremembé.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Michel Miguel Elias Temer Lulia,

Secretário da Segurança Pública

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de dezembro de 1985.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 5-12-85

No processo SEP-1.666-85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de termo aditivo ao convênio celebrado em 6-9-85, entre o Estado de São Paulo (Secretaria de Economia e Planejamento) e a Prefeitura Municipal de Bauri, objetivando a execução de obras viárias naquele município, de sorte a se prorrogar a vigência do referido ajuste, na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nos processos 2.054-85, 2.057-85, 2.058-85, 2.063-85, 2.077-85, 2.078-85, 2.082-85, 2.082-85, 2.083-85, 2.084-85, 2.085-85, 2.086-85, 2.087-85, 2.089-85, 2.090-85, 2.092-85, 2.093-1985, 2.099-85, 2.100-85, 2.101-85, 2.103-85, 2.105-85, 2.107-85, 2.109-85, 2.112-85, 2.113-85, 2.127-85, 2.128-85, 1.857-85 todos da SEP, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e as Prefeituras Municipais a seguir mencionadas, objetivando a realização conjunta de obras de infra-estrutura urbana, dentro das diretrizes do programa Cidades Médias, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR CRÉ
Fernandópolis	Construção de galerias de águas pluviais nos Jardins Eldorado, São Judas Tadeu e Barbosa.	140.000.000

Leme	Pavimentação asfáltica de trechos das Ruas Pedro Caixoto, Portinari, José de Alencar, Machado de Assis e Dr. Mário Figueira de Mello.	140.000.000
Porto Ferreira	Construção de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica em Ruas da Vila Santa Maria.	140.000.000
Itanhaém	Iluminação do trevo de acesso ao Jardim Cibratel, na SP-55 e iluminação da Praça Jardim Suarão.	140.000.000
Andradina	Construção de galerias de águas pluviais, no trecho entre as Ruas 9 de Julho e Av. Rio Grande do Sul.	140.000.000
Araras	Pavimentação asfáltica de parte das ruas do Bairro Parque das Árvores.	140.000.000
Avaré	Pavimentação com lajotas sextavadas, da Av. Brasil no Bairro Cidade Jardim.	140.000.000
Birigui	Pavimentação asfáltica das Ruas José Florotto, Roberto Antunes, Magalhães, Prof.º Lygia Helena Frandsen Stohr, Silvio Vieira Coelho, Gonçalves Ibanhez, João Lopes Rydberg, São José, Três, Morte de Julho e Siqueira Campos.	140.000.000
Catanduva	Retificação e pavimentação asfáltica da Av. José Melson Machado e construção de galerias de águas pluviais, guias, sarjetas e demais obras complementares.	140.000.000
Jales	Continuação das obras de construção de galerias de águas pluviais no Jardim Maria Paula.	140.000.000
Kirassol	Construção de galerias de águas pluviais na R. Anhanguera, no Bairro Nossa Senhora da Aparecida.	140.000.000

Novo Horizonte	Obras de canalização do Rio Negro Cardoso, no trecho entre a Rua Olavo e a Av. da Saúde.	140.000.000
Osvaldo Cruz	Construção de galerias de águas pluviais em área de lazer do Jardim Primavera.	140.000.000
Pereira Barreto	Construção de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica do trecho da Av. Francisco Custódio Pádua.	140.000.000
Salto	Pavimentação asfáltica da Rua Morte de Julho.	140.000.000
São José do Rio Pardo	Substituição de parte da rede adutora e iluminação pública no Bairro Santo Antonio.	140.000.000
Votorantim	Drenagem e pavimentação asfáltica da interligação do Jardim Serrano e Vossoroca.	140.000.000
Batatais	Construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica na Av. Osvaldo Scatena.	140.000.000
Ibiuna	Pavimentação asfáltica nas Ruas Clíneo Soares de Campos e Projeteada.	140.000.000
Itapava	Construção de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica em Ruas da Vila Dom Bosco.	140.000.000
Lençóis Paulista	Construção de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica da Av. Perimetral.	140.000.000
Orlândia	Construção de guias na Vila Buceli e galerias de águas pluviais no Jardim Boa Vista.	140.000.000
São Roque	Canalização do rio Carambé, colocação de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica da Av. 16 de Agosto.	140.000.000
Moji Guaçu	Construção de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica nas Ruas Martin Afonso de Souza, Bragança Paulista, Itapira e Av. Casa Branca.	140.000.000
Capão Bonito	Construção de galerias de águas pluviais e pavimentação com lajotas da Rua Pedro Alves Xavier na Vila Bela Vista.	140.000.000
Botucatu	Construção de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica em diversas ruas.	140.000.000
Presidente Epitácio	Construção de guias e sarjetas e pavimentação com lajotas sextavadas.	140.000.000
Presidente Venceslau	Construção de guias, sarjetas e pavimentação com lajotas na Vila Santa Filomena.	140.000.000
Ibitinga	Pavimentação asfáltica no Conjunto Habitacional CORAS e Nosso Teto.	140.000.000

No processo SPS-3.566-85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Promoção Social e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias da Promoção Social e de Esportes e Turismo e as Prefeituras Municipais de Itaquaquecetuba e Adolfo, com o objetivo de difundir e incrementar a prática do esporte e o lazer, observada a ressalva apresentada pela Assessoria Técnica do Governo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAEE-36.626-85 c/apr. pap. rem. 1-85, ambos SONA, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo aditivo ao convênio 146-85, celebrado em 11-7-1985, entre o DAEE-Departamento de Águas e Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de Iacri, objetivando a construção de galerias e serviços de drenagem da Rio Jurema naquele município, de sorte a se alterar o referido ajuste, na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-57.183-85 e anexo, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Agricultura e Abastecimento e do parecer 2.667-85, da A.J.G., autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Petróleo Brasileiro S.A.-PETROBRAS, objetivando a execução do Programa Serra do Mar, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DOP-65.641-85-SOMA, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o DOP-Departamento de Edifícios e Obras Públicas e as Prefeituras Municipais de Americana, Araraquara, Areias, Bastos, Bebedouro, Caiuá, Cajamar, Caraguatatuba, Divinolândia, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gualatuba, Guaratuba, Guaiçara, Ilhabela, Itanhaém, Itaquaquecetuba, Jandira, Mauá, Mendonça, Mirandópolis, Monte Lobato, Orlândia, Paratubuna, Praia Grande, Presidente Prudente, Quintana, Ribaõ, Rosário, São Francisco, São Joaquim da Boa Vista, Taciba, Três Fronteiras e Urânia, objetivando a construção ou reforma em obras de arte de engenharia nos referidos municípios, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SG 364, de 4-12-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Tráfego - Real Excelente.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 109, do Decreto n.º 21.924, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto Lei 204, de 25 de março de 1970,

RESOLVE:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimonios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEIRA, da Coordenadoria de Administração do Material da Secretaria da Administração, as deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

- 1 - pertencentes à Secretaria da Fazenda;
- 1 - Coordenação da Administração Tributária;
- 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NAGELIA - C/L - 1317/85 - Sedan 1300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi - RJ 230460 - PI - 161927;
- 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBONITO, PARA USO DO FUNDO SOCIAL DE SOLICITAÇÃO, LOCAL - C/L - 1315/85 - Brasil - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi EJ 19032 - PI - 153489;